

LEI Nº 311, DE 21 DE MAIO DE 1985

Declara o Jornal CORREIO DE NOTÍCIAS, Omo Órgão oficial do Município.

A Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar o Jornal “CORREIO DE NOTÍCIAS”, com sede na capital deste Estado, órgão oficial deste Município de São João.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 21 de maio de 1985.

RENATO CARANHATO CANAN
Prefeito Municipal

Registre –se e publique – se
Em data supra

MÁRIO NELSON LIESENFELD
Dir. do Depto. de Adm.